



### ATA N.º 01/2017

Data da reunião ordinária: 02/01/2017

início da reunião: 10:05 horas

Fim da reunião: 10:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa a esta ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

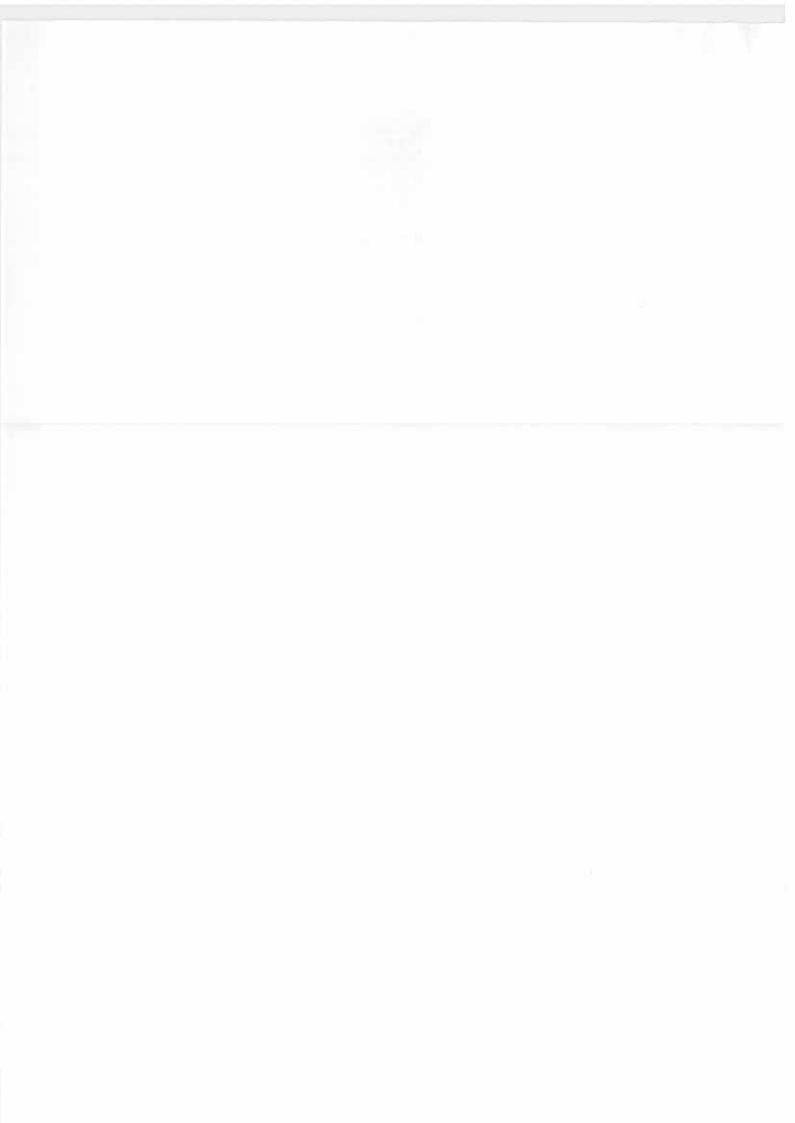
Paulo Jorge Miranda da Cruz

António Gonçalves Araújo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 1

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 02 de janeiro de 2017.

No dia dois de janeiro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário.
Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas
e cinco minutos, foi declarado aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem
do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte e nove de dezembro de dois mil
e dezasseis, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra,
documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a
forma de doc. n.º 1
1. PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE CABRIL - LOCALIDADES DE VILA BOA E FONTAÍNHO.
2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
3. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 252/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
4. ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA DOS PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM SENDIM, NOGUEIRÓ, SANTA MARINHA, SACOZELO, ZEBRAL, CEPEDA, MOURILHE, SABUZEDO, CAMBESES DO RIO, DONÕES, CARVALHAIS, REBORDELO E BUSTELO.
5. ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA DOS PRÉDIOS ÚRBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM ANTIGO DE VIADE, PARAFITA, VIADE DE BAIXO, CORTIÇO, LINHARELHOS, BAGULHÃO, TABUADELA, AZEVEDO, S. LOURENÇO, VILARINHO DE NEGRÕES, NEGRÕES E LAMACHÃ.
6. CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES EM REGIME DE COMODATO NO PRÉDIO ALBINO FIDALGO / LISTA DE CANDIDATOS.
7. HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO, EFETUADA NO PROCESSO 68/15.5BEMDL / RATIFICAÇÃO.
3. PROCESSO Nº 558/14.7T8VRL / HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO PELO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL / RATIFICAÇÃO
D. PLANO ANUAL DE FEIRAS NO CONCELHO DE MONTALEGRE - ANO 2017.
I ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E SEIS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com abstenção da Senhora Vereadora Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava eleita pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", em virtude de ter estado ausente, aprovar a referida ata.

# II - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

## III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

#### IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

#### V PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 SERVIÇOS URBANOS
- 1. PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE CABRIL LOCALIDADES DE VILA BOA E FONTAÍNHO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 16 de dezembro do ano em curso, acompanhada de informação técnica prestada pelo Eng. Luís Francisco – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 2.

**DELIBERAÇÃO**: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de alteração da toponímia dos lugares de Vila Boa e Fontaínho, da freguesia de Cabril, concelho de Montalegre, nos termos em que se encontra formulada.

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para que arquive os documentos, proposta, justificação técnica, descrição da toponímia e teor desta deliberação, na respetiva pasta.\_\_\_\_\_

#### VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

> VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

- 1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2 GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do
executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período
compreendido entre os dias quinze e vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis, na
importância global ilíquida de €1. 440.033,08 (um milhão quatrocentos e quarenta mil, trinta três
euros e oito cêntimos) - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob
a forma de doc. n.º 3.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
3. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 252/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da
tesouraria n.º 252, respeitante ao dia vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis, o qual
apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.427.206,44, sendo € 2.741.836,06, a
título de operações orçamentais, e € 685.370,38, a título de operações não orçamentais -
documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo
à presente ata, sob a forma de doc. n.º 4.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
4. ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA DOS PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM SENDIM, NOGUEIRÓ, SANTA MARINHA, SACOZELO, ZEBRAL, CEPEDA, MOURILHE, SABUZEDO, CAMBESES DO RIO, DONÕES, CARVALHAIS, REBORDELO E BUSTELO.
PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM SENDIM, NOGUEIRÓ, SANTA MARINHA, SACOZELO, ZEBRAL, CEPEDA, MOURILHE, SABUZEDO, CAMBESES DO RIO, DONÕES, CARVALHAIS, REBORDELO E BUSTELO.
PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM SENDIM, NOGUEIRÓ, SANTA MARINHA, SACOZELO, ZEBRAL, CEPEDA, MOURILHE, SABUZEDO, CAMBESES DO RIO, DONÖES, CARVALHAIS, REBORDELO E BUSTELO.  Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM SENDIM, NOGUEIRÓ, SANTA MARINHA, SACOZELO, ZEBRAL, CEPEDA, MOURILHE, SABUZEDO, CAMBESES DO RIO, DONÕES, CARVALHAIS, REBORDELO E BUSTELO.
PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM SENDIM, NOGUEIRÓ, SANTA MARINHA, SACOZELO, ZEBRAL, CEPEDA, MOURILHE, SABUZEDO, CAMBESES DO RIO, DONÕES, CARVALHAIS, REBORDELO E BUSTELO.  Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de dezembro do ano em curso, documento cujo
PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM SENDIM, NOGUEIRÓ, SANTA MARINHA, SACOZELO, ZEBRAL, CEPEDA, MOURILHE, SABUZEDO, CAMBESES DO RIO, DONÕES, CARVALHAIS, REBORDELO E BUSTELO.  Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de dezembro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:
PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM SENDIM, NOGUEIRÓ, SANTA MARINHA, SACOZELO, ZEBRAL, CEPEDA, MOURILHE, SABUZEDO, CAMBESES DO RIO, DONÕES, CARVALHAIS, REBORDELO E BUSTELO.  Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de dezembro do ano em curso, documento cujo
PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM SENDIM, NOGUEIRÓ, SANTA MARINHA, SACOZELO, ZEBRAL, CEPEDA, MOURILHE, SABUZEDO, CAMBESES DO RIO, DONÕES, CARVALHAIS, REBORDELO E BUSTELO.  Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de dezembro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:  "Assunto: Alienação, a título oneroso, e definição das condições gerais da hasta pública dos prédios urbanos (antigas escolas primárias), sitos em Sendim, Nogueiró, Santa Marinha,
PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM SENDIM, NOGUEIRÓ, SANTA MARINHA, SACOZELO, ZEBRAL, CEPEDA, MOURILHE, SABUZEDO, CAMBESES DO RIO, DONÕES, CARVALHAIS, REBORDELO E BUSTELO.  Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de dezembro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:  "Assunto: Alienação, a título oneroso, e definição das condições gerais da hasta pública dos prédios urbanos (antigas escolas primárias), sitos em Sendim, Nogueiró, Santa Marinha, Sacozelo, Zebral, Cepeda, Mourilhe, Sabuzedo, Cambeses do Rio, Donões, Carvalhais,
PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM SENDIM, NOGUEIRÓ, SANTA MARINHA, SACOZELO, ZEBRAL, CEPEDA, MOURILHE, SABUZEDO, CAMBESES DO RIO, DONÕES, CARVALHAIS, REBORDELO E BUSTELO.  Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de dezembro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:  "Assunto: Alienação, a título oneroso, e definição das condições gerais da hasta pública dos prédios urbanos (antigas escolas primárias), sitos em Sendim, Nogueiró, Santa Marinha,
PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM SENDIM, NOGUEIRÓ, SANTA MARINHA, SACOZELO, ZEBRAL, CEPEDA, MOURILHE, SABUZEDO, CAMBESES DO RIO, DONÕES, CARVALHAIS, REBORDELO E BUSTELO.  Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de dezembro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:  "Assunto: Alienação, a título oneroso, e definição das condições gerais da hasta pública dos prédios urbanos (antigas escolas primárias), sitos em Sendim, Nogueiró, Santa Marinha, Sacozelo, Zebral, Cepeda, Mourilhe, Sabuzedo, Cambeses do Rio, Donões, Carvalhais, Rebordelo, Bustelo.
PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM SENDIM, NOGUEIRÓ, SANTA MARINHA, SACOZELO, ZEBRAL, CEPEDA, MOURILHE, SABUZEDO, CAMBESES DO RIO, DONÕES, CARVALHAIS, REBORDELO E BUSTELO.  Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de dezembro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:  "Assunto: Alienação, a título oneroso, e definição das condições gerais da hasta pública dos prédios urbanos (antigas escolas primárias), sitos em Sendim, Nogueiró, Santa Marinha, Sacozelo, Zebral, Cepeda, Mourilhe, Sabuzedo, Cambeses do Rio, Donões, Carvalhais, Rebordelo, Bustelo.  I – DA JUSTIFICAÇÃO
PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM SENDIM, NOGUEIRÓ, SANTA MARINHA, SACOZELO, ZEBRAL, CEPEDA, MOURILHE, SABUZEDO, CAMBESES DO RIO, DONÕES, CARVALHAIS, REBORDELO E BUSTELO.  Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de dezembro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:  "Assunto: Alienação, a título oneroso, e definição das condições gerais da hasta pública dos prédios urbanos (antigas escolas primárias), sitos em Sendim, Nogueiró, Santa Marinha, Sacozelo, Zebral, Cepeda, Mourilhe, Sabuzedo, Cambeses do Rio, Donões, Carvalhais, Rebordelo, Bustelo.  I – DA JUSTIFICAÇÃO  Considerando que o Município de Montalegre é proprietário dos prédios urbanos – antigas

Jest 11.54

:	Área do R/C (m2)	Área do Logradouro (m2)	Área Total da Parcela (m2)	Localidade	Freguesia	Artigo Matricial	N° da Descrição na Conservatória do Registo Predial Montalegre
1	87,51	1.070,49	1.158,00	Sendim	União das freguesias de Meixedo e Padornelos	U794	542/20102008
2	60,00	67,50	127,50	Nogueiró	Ferral	U532	590/13062003
3	65,00	00,00	65,00	Santa Marinha	Ferral	U534	592/13062003
4	50,00	130,50	180,50	Sacozelo	Ferral	U533	591/13062003
5	50,00	00,00	50,00	Zebral	Sarraquinhos	U695	375/13062003
6	100,90	566,10	667,00	Cepeda	Sarraquinhos	U749	454/18082008
7	155,00	945,00	1.100,00	Mourilhe	União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe	U826	301/13062003
8	130,00	721,00	851,00	Sabuzedo	União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe	U827	302/13062003
9	110,00	940,00	1050,00	Cambeses do Rio	União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe	U605	188/13062003
10	110,00	1037,00	1,147,00	Donões	União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe	U428	417/13062003
11	85,00	00,00	85,00	Carvalhais	Morgade	U330	322/13062003
12	76,00	599,00	675,00	Rebordelo	Morgade	U329	321/13062003
13	60,00	0,00	60,00	Bustelo	Vila da Ponte	U299	211/13062003

Considerando que os imóveis em questão encontram-se livres e devolutos de pessoas e bens desde o encerramento das escolas primárias e sem qualquer uso, não sendo necessários à prossecução de fins de interesse público;

Considerando o mau estado de conservação, os prédios em causa necessitam de obras de
recuperação, cujo custo inerente não se coaduna com a política de contenção, justificando-se,
assim, a sua alienação, a título definitivo;
Considerando que para efeitos de alienação dos imóveis do domínio privado do património
municipal, deverá ser realizado procedimento de hasta pública;
Considerando que o valor base de licitação deverá ser coincidente com o valor patrimonial
atual aprovado em resultado de avaliação feita pelas finanças para efeitos de imposto
municipal de imóveis;
Considerando, que a competência para deliberar sobre a alienação, definitiva e a título
oneroso, bem como da definição das condições gerais da hasta pública, é da Câmara
Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de
12 de Setembro
II – DA PROPOSTA
Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, proponho, ao executivo municipal, a aprovação da seguinte
proposta:
a) A alienação onerosa, a título definitivo (venda) dos prédios urbanos devolutos e livres de
quaisquer ónus ou encargos, identificados pelos artigos 794, da União das freguesias de
Meixedo e Padornelos, 532, 533 e 534, da freguesia de Ferral, 695 e 749 da freguesia de
Sarraquinhos, 428, 605, 826 e 827, da União das freguesias de Cambeses do Rio, Donões e
Mourilhe, 329 e 330 da freguesia de Morgade, e 299 da freguesia de Vila da Ponte, com base
no valor patrimonial tributário atribuído;
b) Que a venda seja feita por hasta pública, cujas condições e termos gerais de alienação
estão plasmados num documento designado por "Condições Gerais da Hasta Pública", o qual
se anexa à presente proposta e que dele faz parte integrante;
c) Que o júri da hasta pública seja constituído da seguinte forma: Vice-Presidente da Câmara,
David José Varela Teixeira, na qualidade de Presidente, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do
Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, e Dr. Pedro Miguel Castro
Madeiras, Técnico Superior (Gestão), estes dois últimos na qualidade de vogais efetivos, a Dra.
Maria José Afonso Baía, Técnica Superior (Gestão) e D. Ana Maria Dias Henriques da Silva,
Coordenadora Técnica, na qualidade de vogais suplentes, respetivamente 1.ª e 2.ª.
d) Que as condições da referida hasta pública sejam publicitadas por edital a afixar em todos
os locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos paços do concelho e
nas respetivas juntas de freguesia, que sejam publicitadas no site do município, bem como em
jornal local ou regional;
e) Que as escrituras de compra e venda, logo que cumpridas todas as formalidades, sejam
elaboradas pelo notário privativo do município, bem como me sejam conferidos poderes para,
nesse ato, representar o município de Montalegre;

f) Que seja, posteriormente, remetida cópia das respetivas escrituras, ao setor do património,
tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial.
Paços do Concelho, Montalegre, 27 de dezembro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)
Anexo: Minuta das Condições gerais da hasta pública."
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como documento que a acompanhava, vão ficar apensos ao
maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 5 e 6, respetivamente.
O Senhor Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que fossem retirados do
procedimento de alienação os edifícios onde funcionaram as escolas primárias de Cambeses
do Rio e Carvalhais, em virtude de existir compromisso de cedência, em regime de comodato,
que será objeto de formalização.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alienação, por hasta
pública, de todos os imóveis identificados na referida proposta, à exceção dos edifícios sitos
em Cambeses do Rio e Carvalhais, respetivamente inscritos na união das freguesias de
Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe, sob o artigo n.º 605-U, e na freguesia de Morgade, sob
o artigo n.º 330-U. Quanto ao demais, proceda-se em conformidade com a mesma.
Ao júri do procedimento para efeitos de condução do presente procedimento e ao DAGF para
acompanhamento do mesmo.
5. ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA DOS PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS), SITOS EM ANTIGO DE VIADE, PARAFITA, VIADE DE BAIXO, CORTIÇO, LINHARELHOS, BAGULHÃO, TABUADELA, AZEVEDO, S. LOURENÇO, VILARINHO DE NEGRÕES, NEGRÕES E LAMACHÃ.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epigrafe, informação elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel
Orlando Fernandes Alves, datada de 27 de dezembro do ano em curso, documento cujo
respetivo teor se transcreve, na integra, para os devidos efeitos:
"Assunto: Alienação, a título oneroso, e definição das condições gerais da hasta pública dos
prédios urbanos (antigas escolas primárias), sitos em Antigo de Viade, Parafita, Viade de
Baixo, Cortiço, Linharelhos, Bagulhão, Tabuadela, Azevedo, S. Lourenço, Vilarinho de
Negrões, Negrões, e Lamachā.
I – DA JUSTIFICAÇÃO
Considerando que o Município de Montalegre é proprietário dos prédios urbanos – antigas
escolas primárias - identificados no quadro sinóptico infra, integrados em domínio privado
municipal;



	Área do R/C (m2)	Área do Logradouro (m2)	Área Total da Parcela (m2)	Localidade	Freguesia	Artigo Matricial	N° da Descrição na Conservatória do Registo Predial Montalegre
1	147,80	533,70	681,50	Antigo de	União das	U1234	1164
				Viade	freguesias de		
					Viade de Baixo		
<u> </u>					e Fervidelas		
2	90,46	535,24	625,70	Parafita	União das	U1236	1165
					freguesias de		
					Viade de Baixo		
					e Fervidelas		
3	162,20	922,10	1.084,30	Viade de Baixo	União das	U1245	1166
					freguesias de		
				!	Viade de Baixo		
4	140,00	00,00	4.40.00	0 - 4'-	e Fervidelas	11504	
			140,00	Cortiço	Cervos	U584	398
5	105,00	00,000	105,00	Linharelhos	Salto	U1576	1285
6	150,00	1.075,00	1.225,00	Bagulhão	Salto	U1579	1288
7	72,00	728,00	800,00	Tabuadela	Salto	U1582	1291
8	93,00	00,00	93,00	Azevedo	Cabril	U671	545
9	110,00	1.710,00	1.820,00	S. Lourenço	Cabril	U672	546
10	130,00	00,00	130,00	Vilarinho de	Negrões	U279	221
				Negrões			
11	130,00	00,00	130,00	Negrões	Negrões	U280	222
12	83,75	1104,75	1188,50	Lamachã	Negrões	U311	328

Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de
12 de Setembro.
II – DA PROPOSTA
Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, proponho, ao executivo municipal, a aprovação da seguinte
proposta:
a) A alienação onerosa, a título definitivo (venda) dos prédios urbanos devolutos e livres de
quaisquer ónus ou encargos, identificados pelos artigos 1234, 1236 e 1245, da União das
freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, 584 da freguesia de Cervos, 1576, 1579 e 1582 da
freguesia de Salto, 671 e 672 da freguesia de Cabril, 279, 280 e 311 da freguesia de Negrões,
com base no valor patrimonial tributário atribuído;
b) Que a venda seja feita por hasta pública, cujas condições e termos gerais de alienação
estão plasmados num documento designado por "Condições Gerais da Hasta Pública", o qual
se anexa à presente proposta e que dele faz parte integrante;
c) Que o júri da hasta pública seja constituído da seguinte forma: Vice-Presidente da Câmara,
David José Varela Teixeira, na qualidade de Presidente, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do
Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, e Dr. Pedro Miguel Castro
Madeiras, Técnico Superior (Gestão), estes dois últimos na qualidade de vogais efetivos, a Dra.
Maria José Afonso Baía, Técnica Superior (Gestão) e D. Ana Maria Dias Henriques da Silva,
Coordenadora Técnica, na qualidade de vogais suplentes, respetivamente 1.ª e 2.ª.
d) Que as condições da referida hasta pública sejam publicitadas por edital a afixar em todos
os locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos paços do concelho e
nas respetivas juntas de freguesia, que sejam publicitadas no site do município, bem como em
jornal local ou regional;
e) Que as escrituras de compra e venda, logo que cumpridas todas as formalidades, sejam
elaboradas pelo notário privativo do município, bem como me sejam conferidos poderes para,
nesse ato, representar o município de Montalegre;
f) Que seja, posteriormente, remetida cópia das respetivas escrituras, ao setor do património,
tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial.
Paços do Concelho, Montalegre, 27 de dezembro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).
Anexo: Minuta das Condições gerais da hasta pública."
O Senhor Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que fossem retirados do
procedimento de alienação os edifícios onde funcionaram as escolas primárias de Parafita,
Viade de Baixo, Vilarinho de Negrões e Negrões, em virtude de existir compromisso de
cedência, em regime de comodato, que será objeto de formalização.

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alienação, por hasta
pública, de todos os imóveis identificados na referida proposta, à exceção dos edifícios sitos
em Parafita, Viade de Baixo, Vilarinho de Negrões e Negrões, respetivamente inscritos na
união das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, sob os artigos n.ºs 1.236-U e 1.245-U, e
na freguesia de Negrões, sob os artigos n.ºs 279-U e 280-U. Quanto ao demais, proceda-se em
conformidade com a mesma.
Ao júri do procedimento para efeitos de condução do presente procedimento e ao DAGF para
acompanhamento do mesmo.
6 - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES EM REGIME DE COMODATO NO PRÉDIO ALBINO
FIDALGO / LISTA DE CANDIDATOS.
Foi presente, para deliberação de ratificação pelo executivo municipal, relativamente ao
assunto mencionado em epígrafe, a lista de candidatos admitidos ao concurso para atribuição
de habitações em regime de comodato no prédio Albino Fidalgo, ficando arquivado, para os
devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 9.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida lista de
candidatos admitidos ao concurso para atribuição de habitações, em regime de comodato, no
prédio Albino Fidalgo.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para a
operacionalização da presente deliberação.
IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR
X DIVERSOS
7. HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO, EFETUADA NO PROCESSO 68/15.5BEMDL / RATIFICAÇÃO
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epigrafe, a homologação da transação efetuada no processo 68/15.5 BEMDL, através de ofício
registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM6241, no dia
07.12.2016 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa,
à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10.
Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando
Fernandes Alves, despacho datado de doze de dezembro, de dois mil e dezasseis, com o
seguinte teor: "À C.M. para ratificação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aludida transação

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para conhecimento.

efetuada no processo 68/15.5 BEMD.

acompanhar a evolução desta situação.

8. PROCESSO Nº 558/14.778VRL / HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO PELO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA
REAL / RATIFICAÇÃO.
Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, homologação da transação efetuada no processo 558/14.7T8VRL, através de oficio
registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM6618, no dia
23.12.2016 — documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa,
à presente ata, sob a forma de doc. n.º 11.
Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando
Fernandes Alves, despacho datado de vinte e três de dezembro, de dois mil e dezasseis, com
o seguinte teor: "Proceda-se ao pagamento. À C.M. para ratificar".
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aludida transação
efetuada no processo 558/14.7T8VRL.
Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para conhecimento e inventariação da
parcela de terreno identificada no termo de transação.
À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municiais e Recursos Operacionais para
conhecimento.
9 - PLANO ANUAL DE FEIRAS NO CONCELHO DE MONTALEGRE - ANO 2017.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada
em epígrafe, elaborada pela Chefe da DUASU, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, no dia 28
de dezembro de 2016, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos
legais:
"Proposta de Plano Anual de Feiras no concelho de Montalegre – Ano 2017.
Considerando que compete ao Município a regulamentação de comércio a retalho não
sedentário, de acordo com o previsto na alínea a), n.º1, do artigo 79.º do Dec. Lei n.º 10/2015,
de 16 de janeiro;
Considerando que sendo a Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, o diploma que estabelece o regime
jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por
feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde
as mesmas se realizam, e que por via do mesmo são atribuídas às camaras municipais a
competência para autorizar a realização das feiras em espaços públicos ou privados e
determinar a periodicidade e os locais onde as mesmas se realizam;
Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Lei 27/2013, de 12 de abril, proponho a
aprovação e a consequente publicação no sítio da internet e locais habituais e nos termos do
artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, 12 de janeiro, do Plano Anual de Feiras e locais públicos,
autorizados a acolher estes eventos, no presente ano civil.
Plano Anual das Feiras Semanais municipais no concelho de Montalegre

	Dia	Local
Janeiro	12 - 26	Campo da Feira - Montalegre
Fevereiro	09 - 23	Campo da Feira – Montalegre
Março	09 - 23	Campo da Feira – Montalegre
Abril	13 - 27	Campo da Feira – Montalegre
Maio	11 - 25	Campo da Feira – Montalegre
Junho	08 - 22	Campo da Feira – Montalegre
Julho	13 - 27	Campo da Feira – Montalegre
Agosto	10 - 24	Campo da Feira – Montalegre
Setembro	14 - 28	Campo da Feira – Montalegre
Outubro	12 - 26	Campo da Feira – Montalegre
Novembro	09 - 23	Campo da Feira – Montalegre
Dezembro	14 - 28	Campo da Feira – Montalegre
Feiras Semanais	Domingos	Largo da Igreja - Salto
em Salto	(todos)	

Montalegre, 28 de dezembro de 2016.
A Chefe de Divisão da DUASU, assinatura ilegível, Maria Fernanda Moreira".
Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o
seguinte teor: "À próxima reunião de Câmara".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
forma de doc. n.º 12
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos
precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma
À Divisão de Urbanismo Ambiente e serviços Urbanos para dar publicidade à presente
deliberação, nos termos legais em vigor.

XI REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.°s 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

## XIII

ENCERRAMENTO
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião,
quando eram dez horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno
Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente
da Câmara Municipal
O Senhor Presidente da Câmara Municipal  O Secretário da reunião

